



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.994 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.372 DE 17/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 59.482,25 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
	.0011	SAÚDE BASICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(194) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	<u>59.482,25</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			59.482,25

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 59.482,25 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos):

		(-)	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
	.0011	SAÚDE BASICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(582) 4.4.90.51.00	05.13	Obras e Instalações (300.025)	<u>59.482,25</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO			59.482,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa